



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.007
de 3 de julho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaías Branco da Silva Colino)

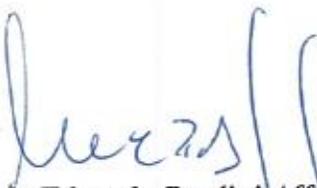
"Denomina de 'Nivaldo Moressi' a via pública do Residencial Livia II".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**NIVALDO MORESSI**", a Rua "04", localizada no Residencial Livia II, com início na Rua Dino Cesar Aparecido Oijan e Término na Rua Pedro Francisco Paulossi, ambas localizadas no mesmo loteamento.

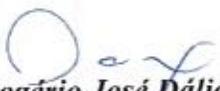
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de julho de 2018.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente